

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO MÁRCIO PORTO NA

79A. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4A. SESSÃO LEGISLATIVA,  
DA 3A. LEGISLATURA, EM 11 DE AGOSTO DE 1958, EM  
HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DO SENADOR ADOLPHO GORDO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 177 DE 12 DE AGOSTO DE 1958

(PÁGINA 33)



SENHOR PRESIDENTE, SENHORES DEPUTADOS

AMANHÃ, DIA 12 DE AGÔSTO, COMEMORAR-SE-Á, COM ESPECIAIS SOLENIDADES, O CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO EMINENTE PAULISTA E PIRACIBANO DR. ADOLPHO AFONSO DA SILVA GORDO.

QUIS A AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA, A QUE TENHO A HONRA DE PERTENCER, QUE UM MEMBRO DA SUA BANCADA OCUPASSE ESTA TRIBUNA E REMEMORASSE PASSAGENS DE SUA VIDA POLÍTICA E PARLAMENTAR, TODA ELA DEVOTADA AO SERVIÇO DE SÃO PAULO E DA NAÇÃO, HOMENAGEANDO E SALIENTANDO, DESSA FORMA, ALGUNS ASPECTOS DE SUA LONGA VIDA PÚBLICA. COUBE-ME ESSA HONRA INSIGNE, E É PARA MIM DE UM SABOR FORA DO COMUM FALAR DE UM REPUBLICANO DA VELHA ESTIRPE, UM HOMEM A QUEM DEVEMOS TRABALHOS INCONTÁVEIS - E FALO NA DUPLA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO POVO NESTA CASA E MEMBRO DA COMISSÃO DIRETORA DO PARTIDO REPUBLICANO EM SÃO PAULO.

FOI O DR. ADOLPHO GORDO DEPUTADO FEDERAL POR SÃO PAULO DE 1891 A 1902 E DE 1906 A 1912, E SENADOR DA REPÚBLICA DE 1914 A 1929, SEMPRE REPRESENTANDO O PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA, AGREMIÇÃO ONDE FEZ TODA A SUA CARREIRA, MAGNÍFICO EXEMPLO DE DEVERIA SER SEGUIDO POR TODOS AQUELES QUE HOJE FAZEM POLÍTICA.

EM 1879, FORMADO EM DIREITO, O DR. ADOLPHO GORDO FOI RESIDIR E ADVOGAR EM CAPIVARÍ, ONDE, COM ASSIDUIDADE, ZÊLO PROFISIONAL E INTELIGÊNCIA, TRABALHOU ATÉ 1887, ÉPOCA EM QUE SE MUDOU PA



RA A CAPITAL. FOI, POIS, EM CAPIVARÍ QUE INICIOU SUA CARREIRA POLÍ-  
TICA, ONDE, EM COLABORAÇÃO COM OUTROS COMPANHEIROS, ORGANIZOU O NOS-  
SO PARTIDO. FOI VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, CARGO QUE EXERCEU PRO-  
FICIENTEMENTE, DEIXANDO UM ATIVO DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS À CIDA-  
DE QUE O ACOLHERA. EM 1889, FOI ELEITO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANEN-  
TE DO NOSSO PARTIDO, ONDE OCUPOU O CARGO DE SECRETÁRIO, NA PRESIDÊN-  
CIA DO DR. CAMPOS SALES.

POUCOS DIAS ANTES DE 15 DE NOVEMBRO DE 1889, RECEBEU A  
HONROSA INCUMBÊNCIA DE ACOMPANHAR FRANCISCO GLICÉRIO, UM DOS MAIS  
ILUSTRES CHEFES DO NOSSO PARTIDO NAS CONVERSÇÕES PARA O MOVIMENTO  
QUE FARIA DO BRASIL UMA REPÚBLICA. SERVIU ÊLE DE INTERMEDIÁRIO EN-  
TRE OS DIRETORES DA AÇÃO REPUBLICANA, NO RIO DE JANEIRO, E OS MEM-  
BROS DA COMISSÃO DIRETORA DE SÃO PAULO, NAQUELA ÉPOCA DENOMINADA -  
COMISSÃO PERMANENTE. O FELIZ DESEMPENHO QUE DEU A ESSA MISSÃO FEZ  
COM QUE O SEU NOME SE PROJETASSE NO CENÁRIO NACIONAL. ESSA A RAZÃO  
PELA QUAL, PROCLAMADA A REPÚBLICA E DESTITUIDOS OS PRESIDENTES DE  
PROVINCIAS, FOI ÊLE NOMEADO GOVERNADOR REPUBLICANO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE.

COMO NÃO PODIA DEIXAR DE SER, EM TODO O BRASIL A ORDEM  
PÚBLICA ACHAVA-SE PERTURBADA, POIS O VELHO MONARCA, QUE DIRIGIRA OS  
NOSSOS DESTINOS POR QUASE CINQUENTA ANOS, TINHA OS SEUS ADEPTOS ,  
QUE, NATURALMENTE SE RECUSAVAM A ACEITAR A REVISÃO DO REGIME POLÍ-  
TICO A QUE SERVIAM. DIANTE DESSE AMBIENTE É QUE O DR. ADOLPHO GOR-  
DO, NA HONROSA MISSÃO DE GOVERNADOR, CUIDOU PRINCIPALMENTE DE RES-



TABELEGER A PAZ PÚBLICA, ADOTANDO MEDIDAS CONCILIADORAS.

PRESTOU SOCORROS AOS FLAGELADOS PELA SÊCA, EMPREGANDO MUITOS HOMENS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E CANAIS. OS SEUS SERVIÇOS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FIZERAM COM QUE FOSSE CERCADO DE GRANDE ESTIMA E RESPEITO. SÃO PAULO, NO ENTANTO, NÃO PODIA DISPENSAR SUA PRESENÇA, DURANTE OS TRABALHOS PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA DOS CONGRESSISTAS CONSTITUINTES, RAZÃO PELA QUAL O CHAMOU, E, AQUI CHEGANDO, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO REPUBLICANO, MANTENDO-SE NESSE IMPORTANTE CARGO ATÉ 1890, QUANDO TEVE QUE SEGUIR PARA O RIO DE JANEIRO A FIM DE TOMAR ASSENTO NO CONGRESSO FEDERAL ELEITO, E QUE DEU À REPÚBLICA A CONSTITUIÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1891.

POR VÍNCULO DE FAMÍLIA E AMIZADE ESTÁ LIGADO O NOSSO HO MENAGEADO AO VENERANDO PATRIOTA, DR. PRUDENTE DE MORAIS, OUTRO REPUBLICANO E PIRACICABANO ILUSTRE, QUE, COM ADMIRÁVEL MODERAÇÃO E LEALDADE CÍVICA, PRESIDIU AQUELA NOTÁVEL ASSEMBLÉIA POLÍTICA E LOGO DEPOIS, PARA FELICIDADE DA NAÇÃO, OS DESTINOS DO BRASIL.

O DR. ADOLPHO GORDO PERTENCEU À COMISSÃO OFICIAL DE CON GRESSISTAS, CONSTITUIDA PARA EMITIR PARECER SÔBRE O PROJETO DE CONS TITUIÇÃO FEDERATIVA E SEMPRE HONROU A REPRESENTAÇÃO QUE ACEITOU DO SEU PARTIDO E DO SEU ESTADO NATAL, COM O VALOR DE SUA INTELIGÊNCIA E SUA DEDICAÇÃO À CAUSA PÚBLICA.

NOS ANAIS DO CONGRESSO CONSTITUINTE ACHAM-SE REGISTRADAS AS DEMONSTRAÇÕES DE SUA EFICAZ COLABORAÇÃO DURANTE OS DEBARES



- 4 -

PARA A ELABORAÇÃO DA LEI FUNDAMENTAL DA REPÚBLICA.

DISSOLVIDO O CONGRESSO FEDERAL, PELO ATO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1891, O ENTÃO DEPUTADO ADOLPHO GORDO, NÃO HESITOU EM PROTESTAR CONTRA ESSA CRIMINOSA VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MINISTERIAL DO BARÃO DE LUCENA, QUE MAL INSPIRAVA, NA SUA OPINIÃO, O PRESIDENTE MARCHEL DEODORO DA FONSECA. RESTABELECIDADA REPRESENTAÇÃO NACIONAL, EMPRESTOU TODO O SEU APOIO AO GOVÊRNO DO ENTÃO VICE-PRESIDENTE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.

ATÉ 1902, FOI O ILUSTRE POLÍTICO NOSSO REPRESENTANTE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, A ELA RETORNANDO EM 1906, OCASIÃO EM QUE VOLTOU TAMBÉM, DEPOIS DE UM PERÍODO DE AFASTAMENTO À COMISSÃO DIRETORA DO PARTIDO REPUBLICANO PAULISTA, ELEVADO PÔSTO EM QUE SE MANTEVE ATÉ O ANO DE 1915.

DA SUA PROFÍCUA VIDA PARLAMENTAR DESTACAMOS VÁRIOS MOMENTOS EM QUE FÊZ SENTIR A SOLIDEZ DA SUA CULTURA E O BRILHANTISMO DA SUA ORATÓRIA.

NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1912, DEPUTADO FEDERAL POR SÃO PAULO, PROFERIU SUA EXCELÊNCIA, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, IMPORTANTE DISCURSO, ONDE FEZ A DEFESA DO SEU PARECER, COMO RELATOR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DO PROJETO QUE CUIDAVA DA EXPULSÃO DE ESTRANGEIROS. A SUA ELEVADA CULTURA JURÍDICA FEZ PREVALECER, PONTO POR PONTO, A MAIOR TESE E NUNCA SERIA DEMAIS TRANSCREVER UM TRECHO FINAL DESSA IMPORTANTE ORAÇÃO QUE BEM REVELA O PONTO DE VISTA DO REPRESENTANTE DE SÃO PAULO.



- 5 -

RESPONDENDO AOS ATAQUES FORMULADOS AO SEU PARECER, DIS  
SE O ENTÃO DEPUTADO ADOLPHO GORDO, DEPOIS DE PULVERIZAR TODOS OS AR  
GUMENTOS EM CONTRÁRIO, O SEGUINTE:

"O PROJETO NÃO CONSTITUI UM ATENTADO CONTRA  
OS DIREITOS DOS ESTRANGEIROS. NENHUM MEMBRO DESTA BAN-  
CADA (APONTANDO PARA BANCADA PAULISTA) SEM TRAIR O SEU  
MANDATO PODERIA PRESTAR O APOIO DE SUA PALAVRA OU DE  
SEU VOTO A UM PROJETO QUE TIVESSE TAIS INTUITOS, TÃO  
GRANDES SÃO OS SERVIÇOS QUE O DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRESSO DE SÃO PAULO DEVE AOS ESTRANGEIROS, (APOIADOS DA  
BANCADA PAULISTA). O PROJETO VISA BENEFICIAR E TRANQUI-  
LIZAR OS ESTRANGEIROS HONESTOS JÁ ESTABELECIDOS OU QUE  
VENHAM A ESTABELECEM-SE NESTE PAÍS E QUE COM O SEU TRA-  
BALHO, ESFÔRÇO E INTELIGÊNCIA, QUISEREM COLABORAR NA  
OBRA DO NOSSO PROGRESSO INTELECTUAL E MORAL".

QUAL O COMENTÁRIO, SENHOR PRESIDENTE E SENHORES DEPUTA-  
DOS QUE SE PODE FAZER DA SÍNTESE TÃO PERFEITA E DA HOMENAGEM TÃO  
JUSTA QUE ACABAIS DE OUVIR, QUE O DEPUTADO ADOLPHO GORDO PRESTOU -  
AOS ESTRANGEIROS QUE AJUDARAM A FAZER DE SÃO PAULO, ÊSSE GRANDE PA-  
ÍS DENTRO DO BRASIL ? SE DISPUSSESSE DE MAIOR TEMPO, SENHOR PRESIDEN-  
TE E SENHORES DEPUTADOS, SERIA INTERESSANTE COMENTAR OUTRO MAGNÍFI-  
CO DISCURSO , QUE PRONUNCIOU NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1912 ,  
AINDA SÔBRE O PROJETO DA EXPULSÃO DOS ESTRANGEIROS. A CLAREZA DA



EXPOSIÇÃO , A SEGURANÇA DOS ARGUMENTOS E O CONHECIMENTO DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA E ESTRANGEIRA QUE TRATAM DO ASSUNTO, FORAM POR S. EXA., EXPLANADAS DE FORMA BRILHANTE E ISTO FEZ COM MAIS UMA VEZ, A CÂMARA DOS DEPUTADOS CONHECESSE O BRILHO DE SUA INTELIGÊNCIA E O ACERTO DO PARTIDO A QUE PERTENÇO, NA EXCOLHA DE TÃO MAGNÍFICO REPRESENTANTE.

DIGNO DE NOTA, SENHOR PRESIDENTE E SENHORES DEPUTADOS, É QUE DURANTE AS DISCUSSÕES NA CÂMARA FEDERAL, OS PRÓPRIOS SENHORES DEPUTADOS, SEUS OPOSITORES, QUANDO DEFENDIAM TESE CONTRÁRIA À EXPEDIDA POR S. EXA., O FAZIAM COM O MAIOR CUIDADO, PORQUE, QUER AO PROLATAR UM PARECER NO RECESSO DAS COMISSÕES, OU QUER AINDA SUBINDO À TRIBUNA DA CÂMARA PARA DEFENDER SEU PONTO DE VISTA, SEMPRE PRODUZIA UMA PEÇA DE EXTRAORDINÁRIO VALOR, PELA LÓGICA PERFEITA E PELO AMPLO CONHECIMENTO DO ASSUNTO, QUE REVELAVA DE MANEIRA BRILHANTE.

É COMUM DEPARAR-SE NA LEITURA DÊSSES DISCURSOS, COM A CITAÇÃO DE JURISTAS NACIONAIS E ESTRANGEIROS, O QUE EVIDENCIA QUE AO LADO DE SUA INTENSA VIDA PARLAMENTAR, E POLÍTICA, CONSEGUIA S. EXA. TEMPO PARA, NO RECESSO DO LAR, COMPULSAR OS AUTORES QUE TRATAVAM DO ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA CÂMARA, PARA QUE, ASSIM, A MATÉRIA FICASSE ESCLARECIDA DA MANEIRA MAIS PERFEITA. AINDA NA CÂMARA FEDERAL FOI INCUMBIDO DE RELATAR O PROJETO DO CÓDIGO CIVIL DEVOLVIDO PELO SENADO FEDERAL, EM 1912, CONTENDO 1.730 EMENDAS. A COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA ÊSSE FIM INICIOU OS TRABALHOS EM JANEI-



RO DE 1913, CONCLUINDO-SE EM 20 DE ABRIL DO MESMO ANO, TENDO O RELATÓRIO DO ILUSTRE REPRESENTANTE PAULISTA, DESPERTADO O MAIOR INTERESSE POR PARTE DA MAGISTRATURA, DOS ADVOGADOS E DA IMPRENSA BRASILEIRA, QUE O RECEBEU COM LOUVORES.

JUSTAMENTE PODEM, O PARTIDO REPUBLICANO, QUE HÁ QUASE OITENTA ANOS TRABALHA PARA A GRANDEZA DE NOSSA TERRA E SÃO PAULO, ORGULHAR-SE DA AÇÃO INTELECTUAL QUE MANTEVE S. EXA. NOS DEBATES PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA QUE SE SEGUIU. FREQUENTOU COM ASSIDUIDADE A TRIBUNA DO CONGRESSO PARA DEFENDER O PARECER E O RELATÓRIO, SUSTENTANDO-OS COM ABUNDÂNCIA DE ARGUMENTOS PONDO EM DESTAQUE, ENTRE OUTROS, O PRINCÍPIO DA NACIONALIDADE COMO NORMA REGULADORA DO ESTADO E DA CAPACIDADE DAS PESSOAS; O RECONHECIMENTO DOS FILHOS ADULTERINOS E INCESTUOSOS; O INSTITUTO DO FIDEICOMISSO E A AMPLA LIBERDADE DE TESTAR.

E, 1913 FOI ELEITO PARA O SENADO FEDERAL, CARGO QUE DIGNIFICOU ATÉ 1929. COMO SENADOR, O DR. ADOLPHO GORDO, PELA SUA SÓLIDA CULTURA JURÍDICA E EXPERIÊNCIA POLÍTICA, NAS DUAS CÂMARAS DO CONGRESSO SEMPRE FEZ PARTE DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUA OPINIÃO E OS SEUS PARECERES ERAM SEMPRE OUVIDOS E ADMITIDOS COM ACATAMENTO, DEVIDO A SUA BRILHANTE INTELIGÊNCIA E SABEDORIA. SUA PALAVRA BRILHOU NAS MAIS AGITADAS DISCUSSÕES.

EM 1922 APRESENTOU O PROJETO DE LEI DE IMPRENSA, O QUAL DEPOIS DE MUITO DISCUTIDO, FOI FINALMENTE APROVADO COM VÁRIAS MODI



FICAÇÕES. NO SENADO FEDERAL, NAS SESSÕES DE 19 DE JUNHO, 19 DE AGÔSTO, 11 DE AGÔSTO, 21 DE AGÔSTO, 18 DE OUTUBRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1922 E 4 DE JUNHO DE 1923, PRONUNCIOU O SENADOR ADOLPHO GORDO EXTRAORDINÁRIOS DISCURSOS, PROCURANDO MOSTRAR À NAÇÃO QUÃO INDISPENSÁVEL SE FAZIA A PROMULGAÇÃO DE UMA LEI DE IMPRENSA. É LAMENTÁVEL. SENHOR PRESIDENTE, SENHORES DEPUTADOS, QUE ME FALTA TEMPO PARA COMENTAR CADA UMA DESSAS PEÇAS DE ORATÓRIA E REPOSITÓRIO DE GRANDES ENSINAMENTOS CÍVICOS E TOMO A LIBERDADE DE RECOMENDAR AOS ESTUDIOSOS A SUA LEITURA PORQUE ENCONTRARÃO ELEMENTOS DE UMA VALIA SEM CONTA. É INTERESSANTE SALIENTAR-SE QUE A TESE DEFENDIDA PELO SENADOR ADOLPHO GORDO FOI A QUE PREVALECEU E NÃO PODERIA SER DE OUTRA FORMA, PORQUE DEFENDIA ÊLE A LIBERDADE DE IMPRENSA, MAS, TAMBÉM, PROPUGNAVA PELA RESPONSABILIDADE DO JORNAL E DO JORNALISTA QUE DELA ABUSASSE.

EM VERDADE, AINDA HOJE SE VÊ NA IMPRENSA DO PAÍS É UMA CONFISSÃO, ÀS VEZES PROPOSITAL, ENTRE O QUE SEJA LIBERDADE DE IMPRENSA E O QUE SEJA PROIBIÇÃO NA IMPRENSA. PROIBIÇÃO NO SENTIDO DE CENSURA OU AINDA NO ATO EXTREMO DE IMPEDIR-SE A PUBLICAÇÃO DO JORNAL. A AMBAS HIPÓTESES SOU FORMALMENTE CONTRÁRIO. NESTA PARTICULARIDADE, SOU UM DISCÍPULO DO SENADOR ADOLPHO GORDO, PORQUE TAMBÉM ENTENDO QUE O JORNALISTA PODE E DEVE TER LIBERDADE NA SUA FUNÇÃO, MAS É PRECISO QUE FIQUE BEM CLARO SER ÊLE RESPONSÁVEL POR TUDO DO AQUILO QUE ESCRIVE E PÚBLICA.



OUTRO FATO DIGNO DE REALCE FOI A MANEIRA EMINENTEMENTE OBJETIVA DE ENCARAR O PROBLEMA DO ANONIMATO NA IMPRENSA, ATRAVÉS DE SEUS VIBRANTES DISCURSOS. CRITICOU DE MANEIRA VIOLENTA ESSA COVARDIA, QUE INFELISMENTE FOI MUITO USADA NA IMPRENSA. É DIGNO DE NOTA É QUE ESSAS CRÍTICAS FEITAS POR S. EXCIA., O SENADOR ADOLPHO GORDO, FORAM ENDOSSADAS NÃO SÓ PELOS SEUS EMINENTES PARES, COMO, TAMBÉM, PELOS JORNALISTAS DA ÉPOCA QUE LHES EMPRESTARAM DECIDIDO APÓIO.

NO SENADO DA REPÚBLICA, ONDE O EMINENTE REPRESENTANTE PAULISTA DEFENDEU COM ARDOR SUAS CONVICÇÕES E OS SEUS PONTOS DE VISTA, TEVE, POR FIM, O RECONHECIMENTO DE SEUS MÉRITOS AO VER APROVADO O PROJETO DE QUE ERA AUTOR. SE É VERDADE QUE A LEI DE IMPRENSA APROVADA FOI ALTERADA POR INÚMERAS EMENDAS, NÃO É MENOS VERDADE QUE ESTA INICIATIVA FOI OBRA TODA SUA E MERECE, POR ISSO, AS JUSTAS HONENAGENS DE TODA A IMPRENSA DO PAÍS.

AINDA NO SENADO FOI S. EXCIA. UM DEFENSOR DO VOTO FEMININO.

NA COMISSÃO DE FINANÇAS DO SENADO, PARTICIPOU ATIVAMENTE DA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO COMERCIAL, TRATANDO ESPECIALMENTE DA LEI DE FALÊNCIAS.

EM 1925, REPRESENTOU O BRASIL NA CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE COMÉRCIO, ONDE APRESENTOU UMA TESE SÔBRE O CRÉDITO AGRÍCOLA E OBTVEVE SUA APROVAÇÃO NO PLENÁRIO. EM 1927, REPRESENTOU NOVAMENTE O BRASIL NA MESMA CONFERÊNCIA EFETUADA NO RIO DE JANEIRO, E, EM 1928, VOLTOU A REPRESENTAR-NOS NA MESMA CONFERÊNCIA, ESTA REALI-



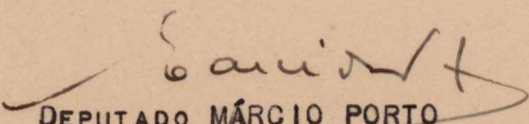
- 10 -

ZADA EM PARIS.

O TRABALHO EFICIENTE, OS PARECERES EXARADOS, OS DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO DR. ADOLPHO GORDO, TANTO NA CÂMARA FEDERAL COMO NO SENADO DA REPÚBLICA, FEZ COM QUE FOSSE CONVIDADO VÁRIAS VEZES PARA EXERCER O HONROSO CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL, COMO RECONHECIMENTO À SUA CULTURA JURÍDICA AMPLAMENTE REVELADA EM SUA ATIVIDADE PARLAMENTAR. DECLINOU, ENTRETANTO, DÊSSES CONVITES PORQUE SEMPRE CONSIDEROU TER ORIENTADO SUA VIDA NO SENTIDO DA POLÍTICA E NÃO DA MAGISTRATURA.

NO DIA 29 DE JUNHO DE 1929, FALECIA, VÍTIMA DE LAMENTÁVEL ACIDENTE, QUANDO AINDA EM PLENA ATIVIDADE POLÍTICA E LEGISLATIVA. COM SUA MORTE PERDEU O PAÍS UM DOS EXPOENTES MÁXIMOS DE SUA CULTURA E UM POLÍTICO QUE SEMPRE ORIENTOU SUA VIDA PELOS MAIS SÁDIOS - PRINCÍPIOS DE HONESTIDADE, TRABALHO E PROBIDADE, E O PARTIDO REPUBLICANO PERDEU UMA DE SUAS COLUNAS MESTRAS.

ESTA, SENHOR PRESIDENTE E SENHORES DEPUTADOS, A HOMENAGEM QUE VENHO PRESTAR, EM NOME DO PARTIDO A QUE TENHO A HONRA DE PERTENCER, AO SENADOR ADOLPHO GORDO, E, DESTA TRIBUNA ENVIO À FAMILIA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO, AS MINHAS RESPEITOSAS SAUDAÇÕES PELA PASSAGEM DESTA DATA, QUE PERTENCE, AGORA NÃO APENAS AOS SEUS, MAS A TODO O ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEVE NO ILUSTRE PARLAMENTAR, UM DOS MAIS DEDICADOS SERVIDORES.

  
DEPUTADO MÁRCIO PORTO

(2º SECRETÁRIO)